

RESOLUÇÃO Nº 2.411
Referendada pela Resolução nº 2.414

Aprova ad referendum do Conselho de Administração o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a **DIRETORIA**, em reunião de 21-07-2015, tendo aprovado o VOTO DIREP-2015/015 **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar ***ad referendum*** do **Conselho de Administração** o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

NEUTO FAUSTO DE CONTO
Diretor-Presidente



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO**

**PLANO DE AÇÃO DE
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
2015**

Julho de 2015.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
EIXO 1: IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DO SETOR PÚBLICO (A3P).....	4
EIXO 2: APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL	9
EIXO 3: ESTRUTURAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS (PCS).....	9
ANEXO: Programas componentes do Plano de Ação de Responsabilidade Socioambiental do BRDE.....	11
1. Programa de Uso Racional dos Recursos	11
2. Programa de Gestão de Resíduos.....	12
3. Programa de Acessibilidade	13
4. Programa de Compras Sustentáveis	14
5. Programa de Divulgação de Boas Práticas Socioambientais junto às Comunidades Interna e Externa.....	15
6. Programa para adoção de critérios socioambientais na análise de crédito e atribuição do Nível de Risco das operações	16
7. Programa para acompanhamento e gestão dos aspectos socioambientais da Carteira de Créditos	17
8. Programa de Financiamento a Projetos de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS)	18

PLANO DE AÇÃO - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

INTRODUÇÃO

A Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central, estabelece as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras.

Para a implantação de sua PRSA, as instituições financeiras devem estabelecer um Plano de Ação. Este Plano deve definir as ações requeridas para a adequação da estrutura organizacional e operacional da instituição, se necessário, bem como as rotinas e os procedimentos a serem executados em conformidade com as diretrizes da política, segundo cronograma especificado pela instituição.

Ao final de 2014, a Resolução BRDE nº 2.390 instituiu a PRSA do BRDE, a qual estabeleceu os princípios norteadores das ações de responsabilidade socioambiental do Banco. A PRSA estabelece que deverá ser elaborado um Plano de Ação, definindo o planejamento para a realização das ações de responsabilidade socioambiental da instituição.

O PRSA do BRDE possui três eixos principais:

1. implantação da Agenda Ambiental do Setor Público (A3P);
2. aprimorar os mecanismos de gestão do risco socioambiental; e
3. estruturação de um programa de financiamento a projetos de Produção e Consumo Sustentável (PCS).

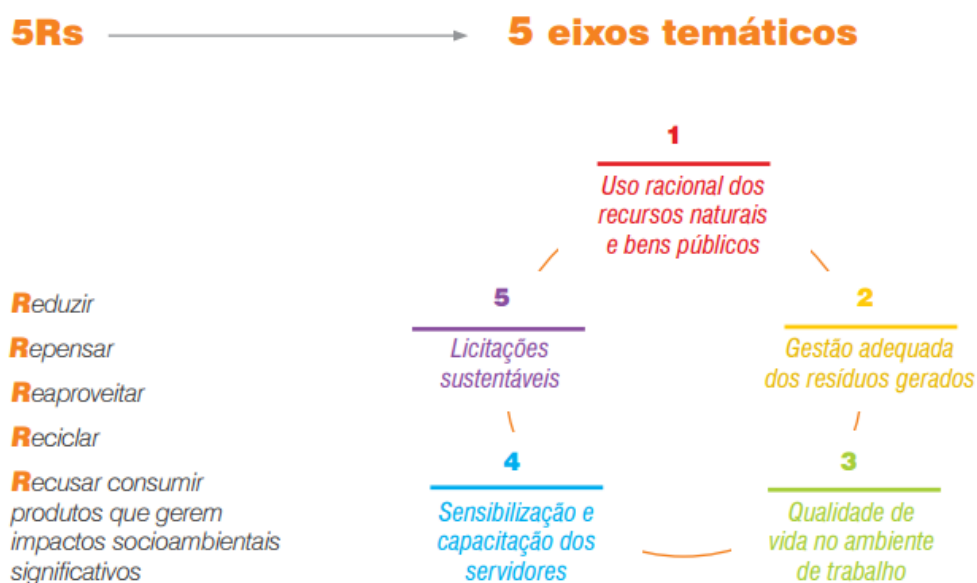
EIXO 1: IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DO SETOR PÚBLICO (A3P)

O primeiro Eixo temático do PRSA do BRDE refere-se às ações para a efetiva adesão do Banco à Agenda Ambiental do Setor Público (A3P).

A A3P é uma ação proposta pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) que visa a construção de uma nova cultura institucional, com a inserção de critérios socioambientais em todas as esferas da administração pública. A A3P tem como princípios a inserção dos critérios socioambientais nas atividades administrativas e operacionais, que vão desde as compras e contratação de serviços até a uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, além de promover a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A estruturação da implantação da A3P no BRDE baseia-se nas orientações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente para suporte à intuições interessadas na adesão à Agenda. O ponto inicial refere-se à fundamentação dos temas prioritários que deverão ser contemplados pela Agenda Socioambiental da instituição.

A A3P foi estruturada a partir de cinco eixos temáticos prioritários e as ações decorrentes de cada um foram definidas tendo por base a **política dos 5 R's: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos** – vide a figura a seguir:



Os cinco eixos temáticos prioritários da A3P – uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos colaboradores e licitações sustentáveis - encontram-se descritos a seguir:

Eixos Temáticos

- 1. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos:** Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos implica em usá-los de forma econômica e racional evitando o seu desperdício. Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.
- 2. Gestão adequada dos resíduos gerados:** A gestão adequada dos resíduos passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.
- 3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho:** A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.
- 4. Sensibilização e capacitação dos colaboradores:** A sensibilização busca criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos colaboradores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os colaboradores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades.
- 5. Licitações sustentáveis:** A administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental nas suas compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.

A partir deste embasamento, o MMA orienta no sentido dos 5 passos para a implantação da A3P: (1) criar a Comissão da A3P; (2) realizar um diagnóstico da instituição; (3) desenvolver projetos e atividades; (4) promover a mobilização e sensibilização; e (5) realizar a avaliação e o monitoramento das ações.

1º Passo: criar a Comissão da A3P:

A Comissão da A3P é um grupo de pessoas responsáveis por sensibilizar os gestores sobre a importância da implantação do programa e por fazer o planejamento, implantação e monitoramento das ações.

No caso do BRDE, esta função deverá ser desempenhada pelo BRDE Responsabilidade Socioambiental, dado que esta unidade organizacional apresenta as características necessárias (representatividade das diferentes áreas e existência formalmente instrumentalizada) e convergência entre suas atribuições e os objetivos da A3P.

2º Passo: realizar um diagnóstico da instituição:

O diagnóstico é um levantamento de dados sobre a situação socioambiental da instituição. Sua finalidade é direcionar a melhor medida a ser implantada de acordo com as necessidades do Banco, auxiliando na logística de implantação do projeto.

O diagnóstico deverá identificar o modelo de consumo, descarte dos recursos naturais e resíduos gerados além de conter o levantamento das informações sobre a situação atual da logística existente e estrutura física. Também deverão ser abordados os aspectos legais, a estrutura administrativa, a estrutura operacional, os aspectos sociais e os hábitos dos atores envolvidos. Este levantamento deve conter informações sobre aspectos de todos os eixos da A3P, desde o consumo de bens naturais e a política interna de gestão de resíduos até a avaliação dos programas de qualidade de vida e de sensibilização.

Também deve ser avaliada a política interna de compras para constatar se há algum direcionamento às licitações sustentáveis. Através do diagnóstico pode-se identificar os pontos críticos; avaliar os possíveis desperdícios em relação ao consumo e os impactos ambientais gerados pela postura dos funcionários; fazer um levantamento do consumo dos recursos naturais e materiais de expediente além de mapear os gastos da instituição. Por fim, o diagnóstico deverá promover uma pesquisa de opinião com os funcionários para identificar os hábitos dos mesmos e assim direcionar melhor as campanhas de sensibilização.

O diagnóstico deve ser realizado pelos membros que compõem a Comissão da A3P (BRDE RSA) e discutido com demais atores envolvidos (gestores, colaboradores e terceirizados). Dessa forma o diagnóstico garante a participação efetiva dos atores

produzindo conhecimento de forma coletiva com o intuito de garantir a sustentabilidade das ações adotadas.

3º Passo: desenvolver projetos e atividades

Uma vez elaborado o diagnóstico básico, deverão ser elaboradas as ações de gestão socioambiental do BRDE. Esse conjunto de ações deverá ser discutido com os gestores e colaboradores, recebendo formalização e tendo especificados seus objetivos, responsáveis, metas e instrumentos de monitoramento.

Preliminarmente, no primeiro semestre de 2015, o BRDE RSA e o SUPLA/DERIS elaboraram um conjunto de propostas de ações que foram objeto de discussão com os gestores das áreas do Banco envolvidas em sua execução. Estas ações estão elencadas a seguir e compõe um primeiro conjunto de propostas, o qual poderá receber a inserção de outras ações a partir do diagnóstico das condições da gestão socioambiental do BRDE:

- Programa do Uso Racional dos Recursos
- Programa de Gestão de Resíduos
- Programa de Acessibilidade
- Programa de Compras Sustentáveis.
- Programa de Divulgação de Boas Práticas Socioambientais junto às Comunidades Interna e Externa

No **Anexo**, ao final deste documento, estes programas e os demais que compõem este Plano de Ação estão relacionados, apresentando seus objetivos específicos, responsáveis pela execução e acompanhamento e cronograma de implantação.

4° Passo: Mobilização e Sensibilização

O trabalho de mobilização e sensibilização é fundamental para a efetiva implantação da A3P no BRDE. Para a execução desta etapa, o BRDE RSA, juntamente com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), deverá desenvolver um **Plano de Sensibilização**, que contenha as ações que serão realizadas (campanhas, cursos, publicação de material educativo) e apresente as estratégias de comunicação para os diferentes setores, como colaboradores terceirizados e outras partes relacionadas.

Para que o plano de sensibilização seja efetivo, a sensibilização deve ser acompanhada de iniciativas para capacitação dos colaboradores e terceirizados. A capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais nas questões relativas à gestão socioambiental e ao mesmo tempo fornece aos colaboradores a oportunidade para desenvolver habilidades e atitudes para um melhor desempenho das suas atividades, valorizando aqueles que participam de iniciativas inovadoras e que buscam a sustentabilidade.

O BRDE RSA e a ASCOM deverão direcionar as ações de sensibilização e mobilização de modo a satisfazer as necessidades primordiais da instituição com o intuito de incentivar a adoção, pelos colaboradores, de uma postura socioambientalmente correta. A mobilização deve ser permanente e contínua, pois a mudança de hábitos depende do envolvimento de cada indivíduo.

5° Passo: Avaliação e Monitoramento

O BRDE RSA deverá realizar avaliações e monitoramento do desempenho ambiental de forma periódica, com intuito de fornecer informações quanto à eficiência e eficácia da implantação da A3p. Através da avaliação e monitoramento é possível verificar o desempenho das ações; identificar falhas e pontos de melhoria e replanejar as atividades que não estão alcançando os resultados esperados.

Considerando que um dos grandes problemas na avaliação e monitoramento das instituições é a falta de dados para qualificar/quantificar as ações implementadas, deverá ser definido um conjunto de indicadores que possam mensurar os avanços alcançados pelas instituições. Os indicadores funcionam como ferramentas de análise e acompanhamento dos processos atuando na base para a formulação de programas e ações e no acompanhamento e fiscalização da execução desses programas/ações.

EIXO 2: APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

O segundo Eixo temático do PRSA do BRDE refere-se ao aprimoramento dos mecanismos de gestão do Risco Socioambiental. Este direcionamento vai ao encontro do Capítulo IV da Resolução nº 4.327/2014, do Banco Central, que trata especificamente do gerenciamento do Risco Socioambiental.

O risco socioambiental é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas pela instituição em decorrência de danos socioambientais. O gerenciamento do risco socioambiental deve considerar:

- I. sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- II. registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- III. avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- IV. procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Visando o aperfeiçoamento dos procedimentos já adotados pelo BRDE para a gestão do risco socioambiental, o SUPLA/DERIS elaborou os Programas relacionados a seguir:

- Programa para adoção de Critérios Socioambientais na análise de crédito e atribuição do Nível de Risco das operações.
- Programa para acompanhamento e gestão dos aspectos socioambientais da Carteira de Créditos.

Os Programas acima estão relacionados no **Anexo**, ao final deste documento, juntamente com os demais que compõem este Plano de Ação, apresentando seus objetivos específicos, responsáveis pela execução e acompanhamento e cronograma de implantação.

EIXO 3: ESTRUTURAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS (PCS).

O terceiro Eixo temático do PRSA do BRDE refere-se à estruturação de um programa de financiamento a projetos de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS).

O Consumo Sustentável envolve a escolha de produtos que utilizaram menos recursos naturais em sua produção, que garantiram o emprego decente aos que os produziram e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados.

Por sua vez, Produção Sustentável pode ser entendida como sendo a incorporação, ao longo de todo o ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar impactos ambientais e sociais. Acredita-se que esta abordagem reduz, prevenindo mais do que mitigando, impactos ambientais e minimiza riscos à saúde humana, gerando efeitos econômicos e sociais positivos.

O objetivo deste Eixo será promover o melhor aproveitamento das linhas de crédito existentes e buscar o desenvolvimento de novos produtos voltados ao apoio creditício para projetos de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS), por meio do seguinte Programa:

- Programa de Financiamento a Projetos de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS)

O Programa correspondente à esta ação consta **Anexo**, ao final deste documento, juntamente com os demais que compõem este Plano de Ação, apresentando seus objetivos específicos, responsáveis pela execução e acompanhamento e cronograma de implantação.

ANEXO: Programas componentes do Plano de Ação de Responsabilidade Socioambiental do BRDE

1. Programa de Uso Racional dos Recursos

O objetivo deste Programa é promover ações que visem o uso racional dos recursos naturais e materiais utilizados no Banco em sua atividade operacional, além de orientar os funcionários do BRDE quanto às práticas de consumo consciente.

Objetivos Específicos:

- a.** Instituir o acompanhamento de indicadores de consumo de água, de energia elétrica, de impressões, de papel, de copos plásticos e outros materiais (total e per capita, por unidade administrativa);
- b.** Avaliar a necessidade ou não de ações de economia destes recursos;
- c.** Desenvolver ações para reduzir o consumo desses recursos;
- d.** Revisar os indicadores periodicamente, a fim de assegurar a sua efetividade;
- e.** Elaborar relatório de acompanhamento anual.

Responsáveis:

Execução:

Superintendência de Infraestrutura (SUPIN) e Gerências Administrativas das Agências (GERADs).

Acompanhamento:

BRSA – BRDE Responsabilidade Socioambiental

Cronograma:

Programa de caráter permanente, a ser implementado a partir do 1º semestre de 2016. A elaboração dos indicadores e o calendário de campanhas de conscientização deverão estar concluídos até o final de 2015.

2. Programa de Gestão de Resíduos

Este Programa possui dois objetivos principais:

- a. Promover o descarte correto dos resíduos por parte dos funcionários e prestadores de serviços terceirizados;
- b. Assegurar a adequada destinação dos resíduos recolhidos nas dependências do BRDE.

Objetivos específicos:

- a. Implementar dispositivos, se necessário, para recolhimento de resíduos com destinação específica (por exemplo: copos plásticos, pilhas, material eletrônico, papel para reciclagem);
- b. Definir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em cada uma das dependências do BRDE, respeitando-se a legislação específica e as políticas públicas relacionadas ao tema;
- c. Orientar e monitorar os prestadores de serviços terceirizados de limpeza acerca da triagem e destinação dos resíduos;

Responsáveis:

Execução:

Superintendência de Infraestrutura (SUPIN) e Gerências Administrativas das Agências (GERADs).

Acompanhamento:

BRSA – BRDE Responsabilidade Socioambiental.

Cronograma:

Programa de caráter permanente, a ser implementado a partir do 1º semestre de 2016.

3. Programa de Acessibilidade

O objetivo deste Programa é promover melhorias nas condições de acessibilidade nas dependências do BRDE.

Objetivos específicos:

- a. Elaborar um Programa de Acessibilidade, que aponte eventuais falhas nas condições de acessibilidade e sugerir ações para sua adequação.

Responsáveis:

Execução:

Superintendência de Infraestrutura (SUPIN) e Gerências Administrativas das Agências (GERADs).

Acompanhamento:

BRSA – BRDE Responsabilidade Socioambiental e Superintendência de Infraestrutura (SUPIN)

Cronograma:

O diagnóstico da situação atual e o Programa de Acessibilidade deverão estar concluídos até o final de 2016, para posterior deliberação pelas alçadas competentes quanto às ações recomendadas.

4. Programa de Compras Sustentáveis

O objetivo deste Programa é promover a inserção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços pelo BRDE.

Objetivos específicos:

- a. Realizar uma avaliação da viabilidade da inserção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços pelo BRDE;
- b. Apresentar o estudo supra referido à Diretoria e ao Conselho de Administração, para análise da implementação das propostas apresentadas.

Responsáveis:

Execução:

Superintendência de Infraestrutura SUPIN/DEPAD.
Gerências Administrativas das Agências (GERADs).

Acompanhamento:

BRSA – BRDE Responsabilidade Socioambiental

Cronograma:

Até o final de 2015, para posterior deliberação pelas alçadas competentes quanto às ações recomendadas.

5. Programa de Divulgação de Boas Práticas Socioambientais junto às Comunidades Interna e Externa

O objetivo deste Programa é promover a divulgação de boas práticas socioambientais junto às comunidades interna e externa.

Objetivos específicos:

- a. Promover ações de conscientização sobre responsabilidade socioambiental junto às comunidades interna e externa;
- b. Publicar anualmente o Relatório de Responsabilidade Socioambiental do BRDE;
- c. Publicar anualmente o Relatório de Risco Socioambiental do BRDE;
- d. Manter página específica no site do BRDE para divulgação de informações sobre responsabilidade socioambiental.
- e. Criar canais de comunicação permanentes para sugestões e críticas relativas à gestão socioambiental do BRDE, disponíveis para toda a comunidade.
- d. Estabelecer uma rotina de divulgação interna do volume de resíduos gerados e da destinação ambientalmente correta dada cada um deles.
- e. Elaborar e implementar ações de comunicação (recursos visuais, palestras) para orientação e estímulo ao adequado descarte dos resíduos.

Responsáveis:

Execução e Acompanhamento:

BRSA – BRDE Responsabilidade Socioambiental

SUPLA/DERIS

ASCOM – Assessoria de Comunicação

Cronograma:

Programa de caráter permanente.

6. Programa para adoção de critérios socioambientais na análise de crédito e atribuição do Nível de Risco das operações

Aprimoramento dos critérios socioambientais considerados na análise das solicitações de financiamento e na atribuição do nível de risco das operações.

Objetivos específicos:

- a. Avaliar os critérios socioambientais atualmente considerados no processo de análise de crédito e atribuição do nível de risco, propondo eventuais aprimoramentos;
- b. Submeter às alçadas decisórias o relatório supra referido para avaliação e para eventuais alterações na Política de Risco de Crédito, no processo de análise de crédito e na atribuição do nível de risco;
- c. Adotar um rating socioambiental, conforme critérios a ser estabelecidos por Deliberação da Diretoria, classificando as operações em categorias de risco socioambiental de acordo com o valor do projeto, a avaliação dos potenciais impactos socioambientais e dos mitigadores, planos de ação, monitoramento e gerenciamento de riscos e planejamento eventualmente previstos; e
- d. Desenvolver de critérios objetivos de análise e mensuração do risco socioambiental, a serem adotados na análise de crédito e atribuição do nível de risco de operações.

Responsável:

Execução:

Superintendência de Crédito e Controle (SUCEC)

Gerências Operacionais (GEOPE's)

Superintendência de Planejamento (SUPLA)

Superintendência de Tecnologia (SUTEC)

Acompanhamento:

SUPLA/DERIS

Cronograma:

Um cronograma de implantação deverá ser definido até o final de 2015. Os critérios socioambientais no processo de concessão e na atribuição do nível de risco deverão ser revisados anualmente e ser amplamente divulgados ao público interno.

7. Programa para acompanhamento e gestão dos aspectos socioambientais da Carteira de Créditos

Esta ação se desdobra em dois objetivos principais:

- a. Implantar o acompanhamento permanente da carteira de créditos quanto à classificação dos clientes e projetos de acordo com o potencial poluente e com risco social setorial, conforme critérios a serem estabelecidos por Deliberação da Diretoria; e
- b. Implementar sistema de controle das licenças ambientais de clientes e projetos apoiados, por um período mínimo de cinco anos após a concessão do crédito.

Objetivos específicos:

- a. Elaboração de uma taxonomia das atividades de acordo com potencial poluente e risco social setorial;
- b. Elaboração de um relatório periódico apresentado a carteira de créditos do BRDE classificada de acordo com os critérios descritos no item “a” acima;
- c. Implementar sistema para controle das licenças ambientais, verificando sua validade, possibilitando alertar antecipadamente aos clientes quanto ao seu vencimento.

Responsável:

Execução:

Superintendência de Crédito e Controle (SUCEC)
Superintendência de Planejamento (SUPLA)

Acompanhamento:

SUPLA/DERIS

Cronograma:

A ação deverá ser implementada até o final do primeiro trimestre de 2016.

8. Programa de Financiamento a Projetos de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS)

O objetivo deste Programa é buscar o desenvolvimento de novos produtos voltados para o apoio creditício à sustentabilidade.

Objetivos específicos:

- a. Realizar levantamento de produtos e oportunidades relacionados com ações voltadas para a sustentabilidade socioambiental, buscando determinar a conveniência e possibilidade de atuação com esses produtos;
- b. Submeter às alçadas decisórias os levantamentos realizados para avaliação e, eventualmente, estabelecer novos produtos.

Responsáveis:

Execução:

Superintendência de Crédito e Controle (SUCEC)
Superintendência de Planejamento (SUPLA)

Acompanhamento:

SUPLA/DERIS – Departamento de Risco

Cronograma:

Os levantamentos deverão ser realizados até o final de 2015 e serão sujeitos à atualização anual ou excepcionalmente em prazo inferior.